



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 03/07/2024 Hora: 07:15

Espécie: IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

00119/2024

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 047, DE 02 DE JULHO DE 2024
ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 043/2024

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 047, DE 02 DE JULHO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 043/2024 que dispõe sobre a alteração na Lei Nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual/2024.

Em consonância com as disposições constitucionais e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, vimos solicitar a alteração do Artigo 5º da Lei nº 2.518/2023 de 19 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024.

A alteração ora solicitada visa acrescentar o índice de suplementação por anulação de dotações e por suplementação com recursos de superávit financeiro, conforme determina os incisos I e II do Art. 5º da Lei nº 2.518/2023 - LOA, para abertura de créditos adicionais suplementares, em dotações de pequenos valores que necessitam de reforços para a execução das despesas, visto que os índices aprovados na Lei Orçamentária estão parcialmente comprometidos até na presente data.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências e diante do exposto, encaminhamos, com pedido de tramitação em Regime de Urgência Especial, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão que se explanou encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL
MACHADO:9
2916201068

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MACHADO:92916201
068
Dados: 2024.07.02
15:01:14 -04'00'

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 2.518/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º...

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 6% (seis por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei.

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 6% (seis por cento) da despesa fixada no art. 3º desta lei;

..."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

RAFAEL
MACHADO:9291
6201068
Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:92916201068
Dados: 2024.07.02 15:01:30
+04'00'

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO
CANTERLE:3859357204
Assinado de forma digital por
MARCIO ANTÃO
CANTERLE:38593572049
Dados: 2024.07.02 15:19:42 -04'00'

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração